



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.743/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 11 de dezembro de 2023.

Referente: **Indicação nº 531/2023**
7ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3588/2023	19/12/2023 16:41:11	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 531/2023**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação por meio de seu **MEMORANDO nº 453/2023-SMMTI**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 05 de dezembro de 2023.
Terça-feira

MEMORANDO nº 457 /2023 - SMMTI

À
Secretaria Municipal de Governo
A/C Sr. Secretário Adjunto Municipal Rafael Petrozzielo

Referente: Resposta de Memorando 3.145/2.023 – DTL/SMG
Indicação nº 531/2.023 – 7ª Sessão.

Considerando o Memorando Nº 3.145/2023, DTL /SMG, referente a Indicação 293/2023, onde o Vereador Flavio Marques Alves, solicita a instalação de reconhecimento facial em todas as escolas municipais, gostaríamos de informar sobre as medidas que estamos tomando para avaliar a viabilidade dessa demanda.

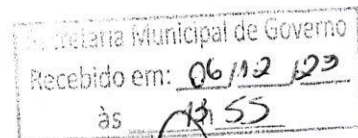
Informamos que a nossa equipe de suporte e desenvolvimento está atualmente engajada no estudo de viabilidade para a possível implantação da funcionalidade nos totens de aferição de temperatura, os quais podem contribuir significativamente para atender aos requisitos de controle de acesso nas instituições de ensino.

Assim que concluído o estudo de viabilidade, alinharemos os passos necessários para a possível implantação com a Secretaria de Educação.

Reconhecemos a importância de otimizar o processo de instalação do software nos totens já existentes, garantindo uma implementação eficaz e oportuna.

Sem mais,

Atenciosamente,



Michele Alves
Agente Administrativo
RF 16.910



Bruno Di Francescantonio
Secretário Adjunto de Modernização, Tecnologia e Inovação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 531 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
243/2023

DATA / HORA
02/05/2023 10:57:08

USUÁRIO
066.XXX.60F-

Senhores Vereadores,


2

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalar a tecnologia de reconhecimento facial em todas as escolas municipais de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista trazer mais segurança aos alunos e profissionais das escolas, essa tecnologia oferece também maior controle aos pais e responsáveis e melhor desempenho na gestão escolar, uma vez que a frequência e evasão escolar podem ser monitorados com mais eficaz. O reconhecimento facial já é uma realidade em diversas escolas do Brasil, o uso dessa tecnologia já demonstrou ser útil inclusive para outros setores dentro das escolas, como por exemplo o não desperdício no preparo de merendas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de abril de 2023.


Flávio Alves Ribeiro
"Flavio Comajo"
Vereador

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

15 MAI 2023

Recebido por Michelle Alves 14.30
Horas
Agente Administrativo
RE: 16.910

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
realizada em 02/05/2023
Despachor: [assinatura]
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo